

VIII FUC
FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DA CANÇÃO
UNIRG - Gurupi - Tocantins

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Festival Universitário da Canção será realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2016 numa promoção do Centro Universitário UnirG.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O FUC tem como objetivos principais:

- I - Promover o intercâmbio cultural entre as Instituições de Ensino Superior do Tocantins;
- II – Solidificar a UnirG como agente de transformação e formação cultural;
- III – Contribuir com a produção e divulgação da música brasileira/tocantinense;
- IV – Promover a interação a UnirG, população acadêmica e comunidade em geral;
- V – Descobrir, valorizar e promover novos talentos no cenário musical.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições estarão abertas de 01 de agosto a 09 de setembro de 2016.

Art. 4º - As inscrições poderão ser feitas via Correios para: Coordenação do Curso de Comunicação Social – UnirG; Rua Deputado José de Assis, quadra 278, lotes 1 a 10, CEP 77.402-050; pelo site da Unirg (www.unirg.edu.br); ou diretamente na Coordenação do Curso de Comunicação Social da Unirg em Gurupi, no Bloco C do campus II, das 14h às 18h.

Parágrafo único - Quem vai utilizar os Correios deve se prevenir para que a inscrição chegue até a data limite.

Art. 5º - Para efeito de inscrição serão necessários:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo (s) autor (es) e intérpretes.
- II. Cópia da letra da música;
- III. Gravação da música em CD ou mp3 (para quem for enviar pela internet);

§ 1º - Na falta de qualquer um dos itens acima, a inscrição poderá ser Inválida.

§ 2º – No site UnirG estarão a ficha de inscrição e o regulamento do evento.

§ 3º – As canções via mp3, as letras e a ficha de inscrição devem ser enviadas para o e-mail fuc@unirg.edu.br; após o envio do material, uma mensagem de e-mail vai confirmar o recebimento da inscrição.

Art. 6º - Todos os selecionados serão comunicados por e-mail ou telefone sobre a data da apresentação, até o dia 16 de setembro.



Art. 7 – Cada concorrente poderá inscrever-se com quantas canções desejar.

§ Único – Não poderão inscrever-se autores, compositores ou intérpretes envolvidos diretamente na organização do FUC, nem mesmo como parceiros musicais. Situações excepcionais serão analisadas caso a caso pela coordenação do evento.

Art. 8 – Cada intérprete (cantor) poderá defender no palco apenas uma composição.

§ único – O intérprete (cantor) poderá participar como backing vocal ou instrumentista na apresentação dos demais concorrentes.

Art. 9 – As composições devem ser inéditas, originais e, obrigatoriamente, em língua portuguesa, independente do gênero musical.

§ 1º - Entende-se por **inédita** a canção que não tenha sido lançada por gravadora com selo e registro no ECAD. E por **original** a que não contenha plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

§ 2º - Músicas que já participaram, mas não foram premiadas em outros festivais, podem participar livremente do FUC.

Art. 10 – As denúncias sobre a autenticidade, ineditismo ou titularidade de qualquer canção inscrita, deverá ser acompanhada de provas materiais ou subsídios para pesquisa do fato até mesmo no dia do evento.

Art. 11 – Fica proibida a apresentação de canções que se utilizem de “samples”, pré-gravações em midi, bem como qualquer outro recurso tecnológico de áudio pré-gravado.

Art. 12 – Só podem se inscrever acadêmicos matriculados em Instituições de Ensino Superior sediadas no Tocantins.

§ único – O (s) intérprete (s) e músico (s) acompanhante (s) deve (m) ser universitário (s).

Art. 12 – O (s) compositor (res) não precisam ser universitários.

Art. 13 – Serão selecionadas até 16 músicas por uma comissão montada especialmente para este fim.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 14 – O festival disponibilizará equipamento de som para garantir a apresentação dos concorrentes e uma bateria.

§ 1º - Os concorrentes classificados terão os dias 20 e 21 de setembro para ensaio das 14h às 18h e das 20h às 23h, e passagem do som no dia 22 das 09h às 16h (com intervalo para o almoço) em tempo distribuído a critério da organização e por ordem de chegada.

§ 2º - O Local da realização do evento será na Avenida Pará, em frente ao Centro Administrativo do Centro Universitário UnirG.

Art. 15 – O festival oferece a cada composição classificada uma ajuda de custo de R\$ 200 reais.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO

Art. 16 – Farão parte da comissão julgadora até cinco pessoas de reconhecida capacidade lítero-musical, convidadas pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 17 – Serão avaliados os quesitos letra, música e interpretação.

Art. 18 – Serão atribuídas notas de 0 a 10 (admitindo-se frações de 0.5) após cada apresentação. Em caso de empate, será considerada vencedora a concorrente que obtiver maior número de pontos no quesito LETRA. Persistindo o empate, será considerada vencedora a música que apresentar o maior número de pontos no quesito MÚSICA. Persistindo o empate, será declarada vencedora a música que obtiver a maior número de votos do público presente.

§ Único – A decisão da Comissão Julgadora será definitiva, não cabendo recurso.

Art. 19 – O público poderá escolher (por aclamação) uma música de sua preferência na última noite do evento.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – Aos vencedores serão distribuídos os seguintes prêmios

- Primeiro Lugar R\$ 1.500,00 mais troféu
- Segundo Lugar R\$ 1.000,00 mais troféu
- Terceiro Lugar R\$ 500,00 mais troféu
- Música mais popular (escolhida pelo público) - Um troféu
- Melhor intérprete (escolhido (a) pela comissão) – Um troféu

Parágrafo Único - As premiações serão pagas com a dedução dos impostos devidos (Imposto de Renda conforme tabela oficial – Lei Federal).

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Cada concorrente terá oito minutos para a apresentação de sua canção e após o instrumental ligado e o som checado, cada concorrente terá, no máximo, 30 segundos para iniciar a execução da música.

Art. 22 – A simples inscrição da música no FUC pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 23 – Qualquer concorrente que, em algum momento, durante todo o evento, desrespeitar as regras do presente regulamento ou vier a prejudicar o evento ou qualquer participante de forma direta ou indireta, será desclassificado sumariamente.

Art. 24 – Quaisquer outros tópicos não tratados no presente regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora do Festival Universitário da Canção.

12 de julho de 2016.

Professor Paulo Albuquerque – presidente da Comissão

Professor – Geovane Rossone Reis – integrante

Professor – Antônio Roveroni - integrante

